



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1149/2006

Autoriza Custear Despesas no valor de R\$ 1.000,00 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados para manutenção da Associação Coral Santa Cecília de São Bonifácio - SC.

Artigo 2.º : As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial se necessário for.

Artigo 3.º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º : Revogadas as disposições em contrario.
São Bonifácio, 18 de julho de 2006.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete